

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.17639 - EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. **CNPJ:** 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. **CPF:** 006.751.873-70. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 558/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/09/2022. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** 2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 558/2022 - GCC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais), considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	QTD atual	QTD a acrescentar	QTD TOTAL	Valor unitário	Valor Total
43	<b>CLORIDRATO DE CEFEPIME 1G (COTA PRINCIPAL) MARCA: GENERICO FABRICANTE: AUROBINDO REG. ANVISA: 1516700140135)</b>	12.000	3.000	15.000	R\$ 10,99	R\$ 164.850
<b>VALOR TOTAL ATUAL</b>				<b>R\$ 131.880,00</b>		
<b>NOVO VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 164.850,00</b>		

2.2 Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de **R\$ 131.880,00** (cento e trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais) para **R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI! nº 202411021517639 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de

forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2024.



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 11 de JULHO de 2024.



**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748



nibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-02-55 - Serviços Médicos - Cirurgias Gerais. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.21586- EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024. **São Luís (MA), 10 de julho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2021 - GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.21926 - EMSEERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2021 - GCC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 03.160.100/0003-35. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS PANISSON. **CPF:** 007.500.849-10. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSEERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e DIREITO AO REAJUSTE do Contrato nº 447/2021 - GCC/EMSEERH,

firmado entre as partes em 05/07/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2024 e com término previsto para 08/07/2025. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSEERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 46.7 da “Cláusula Quadragésima Sexta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO DIREITO AO REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Quinquagésima Terceira do Contrato nº 447/2021 – GCC/EMSEERH. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 2.116.981,44 (dois milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-12 - Fornecimento de Alimentação Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.21926 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com as Cláusulas Quinta, Quadragésima Oitava e Quinquagésima Terceira do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2024. **São Luís (MA), 05 de julho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2022 - GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.17639 - EMSEERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2022 - GCC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. **CNPJ:** 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. **CPF:** 006.751.873-70. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 558/2022 - GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 30/09/2022. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** 2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 558/2022 - GCC/EMSEERH, o que representa a importância de R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais), considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	QTD atual	QTD a acrescentar	QTD TOTAL	Valor unitário	Valor Total
43	CLORIDRATO DE CEFEPIME 1G(COTA PRINCIPAL)MARCA: GENERICO FABRICANTE: AUR OBINDO REG. ANVISA: 1516700 140135)	12.000	3.000	15.000	R\$ 10,99	R\$ 164.850
<b>VALOR TOTAL ATUAL</b>				<b>R\$ 131.880,00</b>		
<b>NOVO VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 164.850,00</b>		

2.2 Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de **R\$ 131.880,00** (cento e trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais) para **R\$ 164.850,00** (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será R\$



164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI! nº 202411021517639 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2024. São Luís (MA), 11 de julho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.18615. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 05.895.525/0001-56. **REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO NERY DE OLIVEIRA. CPF: 037.217.131-17. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, A SUPRESSÃO QUANTITATIVA, DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 317/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 23/07/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2024 e com término previsto para 25/07/2025. **DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 317/2020 – GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR UNITARIO	VALOR C/ SUPRESSÃO
04	2383	R\$ 2,35	R\$ 5.600,05	1192	R\$ 2,35	R\$ 2.800,03
06	3423	R\$ 2,04	R\$ 6.982,92	1712	R\$ 2,04	R\$ 3.491,46
07	3818	R\$ 3,92	R\$ 14.966,56	1909	R\$ 3,92	R\$ 7.483,28

3.2. Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 27.549,53 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 13.774,77 (treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 13.774,77 (treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no PROCESSO SEI Nº 2024.110215.18615- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 11//2024. São Luís (MA), 11 de julho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA e a empresa B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.758.887/0001-30, vencedora do Dispensa de Licitação nº 016/2023 - CPL, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo, em conformidade Termo de Referência. **OBJETO:** alterar o caput das cláusulas: **CLÁUSULA I – DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: V – DO CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI) e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) do contrato Nº 15/2023. Fica acrescido para o exercício de 2024 o valor de R\$ R\$

32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) fica prorrogada a vigência do contrato em tela, em 12(doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. **FORO:** Fica Eleito o foro da Comarca de Carolina/MA. **ASSINATURA:** Presidente Câmara Municipal de Carolina, Luciane Martins da Silva e Bazinate Dias de Sousa Cardoso. Carolina - MA, 05 de julho de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO. EXECUÇÃO/VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 62/2022/PMB.REF.:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da FUNDO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e a empresa: J. F. COSTA COMÉRCIO TRANSPORTE